



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES

Contrato nº 007/2017
Processo nº 78094658
Pregão nº 026/2016 - PMES

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
DO ESPIRITO SANTO, E A EMPRESA
COMPACTA CONSTRUÇÕES E
PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP.**

O **INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, adiante denominado **CONTRATANTE**, Órgão da Administração Indireta do Poder Executivo, Autarquia vinculada à Secretaria de Direitos Humanos – SEDH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.967.111/0001-32, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 96, Edifício das Repartições Públicas, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-002, representado legalmente pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Bruno Pereira Nascimento**, Brasileiro, Casado, Defensor Público, portador do RG nº 8.101.531/SSP/MG e do CPF nº 034.018.076-50, endereço profissional em Av. Jeronimo Monteiro, nº96, Edifício das Repartições Públicas, 6º Andar, Centro, Vitória/ES, e a Empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua Castelo nº 30, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.964.659/0001-42, neste ato representado pelo seu Sócio Gerente, Sr. **Antônio Carlos Loureiro Barroso**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, portador do CPF nº 577.285.427-53 e do RG nº 439.115 SSP/ES, Residente e Domiciliado em Serra/ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de nº 007/2017**, que tem por objeto a **prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, **a contar de 06/07/2020 a 05/07/2021, ou até a celebração de Contrato oriundo de novo processo licitatório com o mesmo objeto.**

Parágrafo único: Fica resguardado à administração o direito de rescisão contratual na hipótese de finalização do processo licitatório do IASES. Não será devida indenização, seja por danos emergentes, por lucros cessantes ou em qualquer outra modalidade pela rescisão antecipada do contrato.

Escritório Central

Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Edifício das Repartições Públicas, 3º andar, Centro, Vitória/ES - CEP 29.010-002
Tel: (27) 3636-5462 / 3636-5492 Email: contratos@ias.es.gov.br



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Direitos Humanos - SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 o valor máximo global do objeto contratado é de **R\$ 5.691.436,43 (cinco milhões e seiscentos e noventa e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)**, conforme a discriminação constante no ANEXO I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras do IASES.

3.2 As despesas correrão por conta da Atividade n.º 20.48.201.14.421.0014.1908, 20.48.201.14.421.0014.2269 e do Elemento de despesa n.º 3.3.90.39, previstos no orçamento do IASES para exercício de 2020.

3.3 Os recursos necessários ao atendimento das despesas serão realizadas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual e constarão dos orçamentos vigentes ao longo do prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo valor e período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, _____ de _____ de 2020.

Bruno Pereira Nascimento
Diretor Presidente/IASES
CONTRATANTE

Antônio Carlos Loureiro Barroso
COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP
CONTRATADA

Escritório Central

Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Edifício das Repartições Públicas, 3º andar, Centro, Vitória/ES - CEP 29.010-002
Tel: (27) 3636-5462 / 3636-5492 Email: contratos@iases.es.gov.br